



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE FEVEREIRO DE 2008

-----No doze de Fevereiro do ano dois mil e oito, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência do senhor José Girão Vitorino, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Maria Helena Moniz, Diamantino Garcia, Daniel Neves e Graça Aleixo. -----

-----A Reunião foi secretariada por Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente informou que a funcionária Liliana Maria Rosa Pinto, a partir da presente data irá secretariar as reuniões do Executivo, em substituição da funcionária Vânia Alexandra Ferreira.-----

-----Seguidamente, declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – GAP/ TOPONÍMIA – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE;-----

2.2 – GABINETE JURÍDICO/ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE;-----

2.3 – ARCJILSSA/ APRESENTAÇÃO DE ORGÃOS SOCIAIS – 2008/2010;----

2.4 – JUNTA DE AGRICULTORES DO REGADIO DO MANJÃO E VALE MOREIRO/ APRESENTAÇÃO DE ORGÃOS SOCIAIS PARA O ANO DE 2008;-----

2.5 – GAP/ PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE CARVALHAL DO SAPO E COLMEAL;-----

2.6 – DAF/ ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL (EM REGIME DE NOMEAÇÃO)-----



MUNICÍPIO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; -----

3.2 – PAGAMENTOS; -----

3.3 – REQUISIÇÕES; -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; -----

3.5– DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES;-

3.6– DAF/ PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2008;-----

3.7– DAF/ PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008;-----

3.8– DAF/ PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2008;-----

3.9– DAF/ PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008.-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve faltas. -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia vinte e nove do mês de Janeiro, do ano de dois mil e oito, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2. ASSUNTOS DIVERSOS:-----

2.1. GAP/TOPONÍMIA – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente informou que após a reunião do Executivo de vinte e sete de Novembro de dois mil sete, realizou uma análise ao processo da Comissão Toponímica, no que diz respeito à colocação de placa toponímica, sita na rua designada por Rua da Lavra. Mais informou, que analisado o processo verificou o seguinte: -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

-----a) “A petição dos moradores da denominada Rua da Lavra, na vila de Góis, propondo a aprovação da atribuição, do nome oficial – Rua Irmãos Bandeira. Nessa petição, descreveram os motivos, que considero relevantes e merecedores de serem analisados pelos senhores Vereadores;-----

-----b) Na altura da deliberação desse assunto não me veio à memória o despacho que tinha sido dado por mim próprio, no dia um de Fevereiro de dois mil e sete, em que referia concordar a 100% com a petição e proposta dos moradores.”-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs ao Executivo a alteração da deliberação aprovada em reunião de Câmara no dia vinte e sete de Novembro do ano de dois mil e sete, do nome Rua da Lavra para Rua Irmãos Bandeira – Antiga Rua da Lavra.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia questionou se a Junta de Freguesia de Góis tinha sido contactada em relação à alteração da referida toponímia.-----

-----Interveio o senhor Vereador Daniel Neves questionando se foi dado tempo necessário para a Junta de Freguesia se pronunciar sobre esta alteração.-----

-----O senhor Presidente informou, que no dia trinta e um de Janeiro do ano em curso, foi remetido um ofício àquela Autarquia, no qual foi anexado a carta remetida pelo senhor Dr. Fernando José Bandeira Cunha aos senhores Vereadores, constando no mesmo, o pedido para se pronunciar sobre o teor da mesma, nomeadamente no que diz respeito ao nome proposto pelos moradores daquela rua - Rua Irmãos Bandeira, e também ao nome proposto pela Junta de Freguesia – Rua da Lavra, assim como, abordar as origens históricas que fundamentam essa proposta; informando ainda, que o presente assunto seria novamente objecto de discussão e posterior deliberação em reunião de Câmara. Mais informou, que até à presente data não obteve qualquer resposta da Junta de Freguesia relativa a este assunto.-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo referiu que a Junta de Freguesia não tem qualquer poder de decisão em relação ao presente assunto.-----



MUNICÍPIO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL

-----A senhora Vereadora Helena Moniz, informou que o aludido abaixo-assinado fez parte integrante da última reunião do Executivo.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia, mencionou que esta situação é muito delicada, sendo das mais difíceis de decidir, como já foi anteriormente discutido. Reforçou a admiração e simpatia que sente desde a sua infância pelo trabalho desenvolvido pelos Irmãos Bandeiras, não tendo qualquer razão que justifique a sua abstenção ou o seu voto contra, referindo que irá votar favoravelmente à proposta apresentada pelo senhor Presidente, embora compreenda a situação da senhora Vereadora Helena Moniz.-----

-----A senhora Vereadora Helena Moniz deu conhecimento do conteúdo da carta por ela remetida ao senhor Fernando José Bandeira Cunha.-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo, referiu que tinha algumas dúvidas relativamente à necessidade de unanimidade na votação dado que o Regulamento se refere a pessoas singulares. Seria o caso se a designação proposta fosse “Eugénio Bandeira e Augusto Bandeira”.-----

-----Face à designação genérica “Irmãos Bandeira” não lhe parece que a mesma integre a previsão do Regulamento quando este se refere à não atribuição, em princípio, de nomes de pessoas vivas.-----

-----A senhora Vereadora Helena Moniz, referiu que iria votar contra, tendo para o efeito apresentado a seguinte declaração de voto. “ Apesar de ser sensível ao esquecimento referido na proposta do senhor Presidente, mantenho a mesma posição tomada quer na reunião da Comissão Toponímica de 23.03.2007, quer na reunião do Executivo de 27.11.07 pelas seguintes razões:-

-----1) Desde a última votação não existe nenhum dado relevante, como por exemplo uma nova fundamentação, apenas existe uma reclamação de um munícipe, que não justifica a alteração da minha posição.-----

-----2) Poria em causa quer a Comissão Toponímica, e os elementos que a integram, quer o Regulamento que a rege. (Lembro que este Regulamento foi aprovado em reunião do Executivo de 08.05.05 e publicado no Diário da República – Apêndice nº146 – II série – nº 214 de 08 de Novembro de 2005).---



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

-----3) O Regulamento admite que só excepcionalmente e fundamentadamente se deve atribuir o nome de pessoas vivas a ruas, sendo que à época as duas eram vivas (artº 6º). No mesmo as propostas provenientes dos órgãos de Freguesia têm preponderância sobre as de Associações de Moradores (artºs 19º e 20º).-----

-----4) Finalmente quero reiterar a minha consideração, respeito e estima pelos Irmãos Bandeira, mas na qualidade de Presidente da Comissão de Toponímia, cumpre-me respeitar a deliberação tomada”.-----

-----A Câmara deliberou por maioria com quatro votos a favor e um contra, da senhora Vereadora Helena Moniz, aprovar a proposta do senhor Presidente, de atribuir a toponímica de “Rua Irmãos Bandeira – Antiga Rua da Lavra”, à rua designada por Rua da Lavra.-----

-----Seguidamente o senhor Presidente da Câmara, apresentou também uma declaração de voto, na qual lamenta a posição da Comissão Toponímica, em relação a este assunto. Referindo, que até à presente data nunca se opôs a qualquer proposta apresentada, por qualquer membro da Comissão, sendo as mesmas aprovadas em reunião do Executivo. A única proposta com entrada oficial na Câmara Municipal em que concordava a 100% com a mesma e, que foi remetida à Comissão para análise, teve uma contraproposta e foi derrotada. Verificando que na Comissão só são aprovadas as propostas apresentadas pelos membros da mesma e anuladas as restantes, apesar de devidamente fundamentadas.-----

-----Entende que a proposta por si apresentada é única, pelo que deveria todo o Executivo ser solidário na sua deliberação.-----

-----A senhora Vereadora Graça Aleixo referiu, que o senhor Presidente deverá solicitar ao Gabinete jurídico um parecer, no sentido de saber se é preciso unanimidade relativamente à atribuição de nome de pessoas vivas, porque considera que a designação “Irmãos Bandeiras”, não se refere a pessoas, mas sim a uma Empresa, e, nesse caso, não carece de unanimidade.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A senhora Vereadora Helena Moniz, referiu que na petição dos moradores é referido o nome de duas pessoas: Augusto e Eugénio Bandeira, e não fazem nenhuma referência à firma com essa designação.-----

-----O senhor Vereador Daniel Neves referiu se o Executivo já deliberou, não há qualquer necessidade deste assunto ser novamente discutido nesta reunião visto estar já votado.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia sugeriu que dever-se-ia aguardar pelo resultado do parecer jurídico, e numa próxima oportunidade deliberar este assunto definitivamente.-----

2.2. GABINETE JURÍDICO/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – Foi presente a informação nº 01/2008, do Gabinete Jurídico datada do dia vinte e quatro de Janeiro do presente ano, cujos requentes Álvaro Antão Cortez e Maria de Jesus Cortez, solicitam a constituição de compropriedade, para efeitos de partilha em herança por óbito de Alberto Cortez, do prédio inscrito na matriz rústica de Alvares sob o nº 8399, sito em Roqueirão, Coelhosa, freguesia de Alvares e concelho de Góis, com uma área de 2,22 hectares, constituídos em duas quotas-partes iguais.-----

-----Considerando que o pedido se encontra fundamentado com a pretensão de se proceder à instrução de escritura de partilhas e não a um fraccionamento, não havendo qualquer obstáculo na emissão de parecer favorável.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do prédio rústico acima descrito. -----

2.3. ARCJILSSA/APRESENTAÇÃO DE ÓRGÃOS SOCIAIS – 2008/2010 – Foi presente o ofício da Associação Desportiva, Recreativa, Cultural, Juvenil e de Solidariedade Social dos Amigos de Vale de Moreiro e Manjão – ARCJILSSA, datado de vinte e três de Janeiro do ano em curso, a dar conhecimento à Câmara Municipal dos novos Órgãos Sociais eleitos para o triénio de 2008/2010.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

-----A Câmara tomou conhecimento fazendo votos para que tenham êxito nas novas funções. -----

2.4. JUNTA DE AGRICULTORES DO REGADIO DO MANJÃO E VALE DE MOREIRO/APRESENTAÇÃO DE ÓRGÃOS SOCIAIS PARA O ANO DE 2008

– Foi presente o ofício da Junta de Agricultores do Regadio do Manjão e Vale de Moreiro, datado de vinte e três de Janeiro do corrente ano, a dar conhecimento a esta Autarquia dos Corpos Sociais para o ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento fazendo votos para que tenham êxito nas novas funções. -----

2.5. GAP/ PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO EDÍFICIO DA ESCOLA DO 1º CICLO DE CARVALHAL DO SAPO E COLMEAL

– O senhor Presidente informou, que a Junta de Freguesia do Colmeal, na pessoa do seu Presidente demonstrou interesse em recuperar a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Colmeal e gerir o espaço. Atendendo à inexistência actual de alunos naquela localidade, e à semelhança do que tem vindo a ser feito relativamente a outras Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico que se encontram encerradas por falta de alunos, propôs que seja a mesma cedida à Junta de Freguesia do Colmeal, através de protocolo do qual conste que a mesma se obriga à recuperação, manutenção e gestão do espaço. Do clausulado deverá constar igualmente que caso a autarquia necessite ocupar o espaço em causa para efeitos lectivos, o mesmo voltará à gestão do Município. Igualmente propôs que se eventualmente se verificar a necessidade de parcerias com outras entidades locais, de índole cultural ou lúdica, sejam as mesmas autorizadas, com prévio conhecimento a esta Câmara Municipal.-----

-----Mais informou, que a União Progressiva da Freguesia de Colmeal, em ofício remetido a esta Autarquia, a cinco de Dezembro do ano transacto, solicitava a cedência do mesmo imóvel, para instalação de uma biblioteca (a qual funciona nas instalações partilhadas do Centro Paroquial Padre Anselmo), realização de exposições, conferências e outras manifestações culturais.-----

-----Face ao exposto, propôs que deverá a Câmara Municipal deliberar no



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

sentido de ceder o aludido imóvel àquela Junta de Freguesia, e caso esta verifique a necessidade de cedência do mesmo a outras instituições da freguesia, informar como já foi referido, esta Autarquia.-----

-----Relativamente à Escola 1º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhal do Sapo, na freguesia de Colmeal, referiu que esta encontra-se em situação semelhante à Escola do 1º CEB de Colmeal. Informou que na reunião do Executivo Municipal de 09.05.2000, foi deliberado por unanimidade ceder aquele equipamento à Associação de Jovens do Carvalhal do Sapo, com base em projecto entregue para o efeito. Tal protocolo de cedência nunca se verificou, apesar da sua ocupação temporária, encontrando-se o edifício em estado de abandono e com alguma cobertura vegetal. Sendo do interesse da Junta de Freguesia de Colmeal a recuperação e a gestão daquele equipamento e atendendo à inexistência actual de alunos naquela localidade, é à semelhança do que tem vindo a ser feito relativamente a outras Escolas do 1º Ciclo do ensino Básico que se encontram encerradas por falta de alunos, não fazendo este edifício sequer parte da carta educativa, propôs que seja a mesma cedida à Junta de Freguesia do Colmeal, dentro dos parâmetros atrás descritos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder mediante assinatura de protocolo as Escolas Básicas do 1º Ciclo de Colmeal e Carvalhal do Sapo, à Junta de Freguesia de Colmeal.-----

2.6 – DAF/ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL (EM REGIME DE

NOMEAÇÃO) – O senhor Presidente informou os presentes que o actual quadro de pessoal em regime de nomeação desta Autarquia foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 23 de Setembro de 2005, sendo publicado em Diário da República, II Série, nº 228 de 28 de Dezembro de 2005.-----

-----Informou ainda, que foi criado um novo quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho (CIT), sendo este aprovado em sessão de Assembleia Municipal realizada em 28 de Setembro de 2007, quadro esse que possui 110 lugares a preencher; referindo que os recentes recrutamentos de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

peçoal têm sido efectuados para o preenchimento de vagas CIT, tendo agora o anterior quadro ficado limitado às alterações decorrentes de procedimentos de mobilidade e de reclassificação ou reconversão profissional.-----

-----Seguidamente foi dada a palavra ao Dr. Mário Garcia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

-----O Dr. Mário Garcia referiu que esta alteração ao Quadro de Pessoal pretendeu aproximar, tanto quanto possível as vagas existentes no quadro, às reais necessidades de pessoal por parte dos serviços da autarquia.-----

-----Referiu ainda, que propõe-se, para além da criação de dois lugares de técnico superior em Turismo e Educação Física, a eliminação de oitenta e três lugares do quadro de nomeação, alguns ocupados e só a extinguir quando vagarem, e a criação de mais um lugar de Engenheiro Civil, dada a necessidade, através de procedimento de mobilidade da transferência, integrar no quadro da autarquia um funcionário actualmente requisitado e que pertence ao quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDRC.-----

-----Analisada a proposta de alteração do Quadro de Pessoal, cuja cópia fiel fica a constituir o Anexo I da presente Acta, a após alguns esclarecimentos feitos por parte do Dr. Mário Garcia ao Executivo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração do Quadro de Pessoal em Regime de Nomeação.-----

-----Mais deliberou por unanimidade levar o presente documento à Assembleia Municipal para ratificação.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

2.7 - GABINETE JURÍDICO/ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE –

Foram presentes as seguintes informações do Gabinete Jurídico relativas à constituição de compropriedade:-----

-----a) Proposta de deliberação nº02/2008, datada do dia vinte e quatro de Janeiro do presente ano, cujo requeinte Casimiro Rodrigues Duarte, solicita a emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal relativamente à



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

compropriedade, para efeitos de partilha em herança por óbito de Fernando Duarte, do prédio inscrito na matriz rústica de Góis sob o nº 14382, sito em Cancela, freguesia e concelho de Góis, com uma área de 0.2500 hectares, constituídos em duas quotas-partes iguais, a favor de Casimiro Rodrigues Duarte e Leonel Rodrigues Duarte.-----

-----De acordo com a proposta de deliberação supra o pedido encontra-se fundamentado com a pretensão de se proceder à instrução de escritura de partilhas e não a um fraccionamento, não há qualquer obstáculo na emissão de parecer favorável.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do prédio rústico acima descrito.-----

-----b) Proposta de deliberação nº 03/2008, datada do dia vinte e quatro do ano em curso, cujo o requerente Casimiro Rodrigues Duarte, solicita a emissão de parecer favorável por parte desta Autarquia relativamente à compropriedade, para feitos de herança por óbito de Fernando Duarte, do prédio inscrito na matriz rústica de Góis sob o nº 14195, sito em Lomba, freguesia e concelho de Góis, com uma área de 1,0200 hectares, constituídos em quatro quotas-partes iguais, a favor de Casimiro Rodrigues Duarte, Armando Rodrigues Duarte, Jaime Rodrigues Duarte e Leonel Rodrigues Duarte.-----

-----Considerando que o pedido se encontra fundamentado com a pretensão de se proceder à instrução de escritura de partilhas e não a um fraccionamento, não haverá qualquer obstáculo na emissão de parecer favorável.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do prédio rústico acima descrito.-----

-----c) Proposta de deliberação nº05/2008, datada do dia vinte e quatro de Janeiro do presente ano, cujo requerente Casimiro Rodrigues Duarte, solicita a emissão de parecer favorável por parte desta Autarquia relativamente à compropriedade, para feitos de herança por óbito de Fernando Duarte, do



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

prédio inscrito na matriz rústica de Góis sob o nº 13986, sito em Soalheira, freguesia e concelho de Góis, com uma área de 0,200 hectares, constituídos em três quotas-partes iguais, a favor de Casimiro Rodrigues Duarte, Jaime Rodrigues Duarte e Leonel Rodrigues Duarte.-----

-----De acordo com a proposta de deliberação supra, o pedido encontra-se fundamentado com a pretensão de se proceder à instrução de escritura de partilhas e não a um fraccionamento, não havendo qualquer obstáculo na emissão de parecer favorável.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do prédio rústico acima descrito.-----

2.8 - GABINETE JURÍDICO/ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – Foi

presente a informação do Gabinete Jurídico relativo à proposta de deliberação nº 06/2008, datada do dia quatro do mês em curso, cujo requerente António Nogueira Bandeira, solicita a emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal relativamente à compropriedade para efeitos de partilha em herança por óbito de Mário Fernandes Bandeira e de Maria Palmira Nogueira, falecidos respectivamente, em 1990 e 1993, dos seguintes prédios:-----

-----1 - Prédio inscrito na matriz rústica de Góis sob o n.º 1908, sito em Raposeira, freguesia e concelho de Góis, com uma área de 0,140000 hectares, constituídos em duas quotas-partes iguais, a favor de António Nogueira Bandeira e Maria da Graça Nogueira Bandeira Viana Relíquias.-----

-----2 – Prédio inscrito na matriz rústica de Góis sob o n.º 1872, sito em Carvalho, freguesia e concelho de Góis, com uma área de 3,130000 hectares, constituídos em duas quotas-partes iguais, a favor de António Nogueira Bandeira e Maria da Graça Nogueira Bandeira Viana Relíquias.-----

-----3 - Prédio inscrito na matriz rústica de Góis sob o n.º 4164, sito em Carvalho, freguesia e concelho de Góis, com uma área de 0,029000 hectares, constituídos em duas quotas-partes iguais, a favor de António Nogueira Bandeira e Maria da Graça Nogueira Bandeira Viana Relíquias.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----De acordo com a informação supra o pedido encontra-se fundamentado com a pretensão de se proceder à instrução de escritura de partilhas e não a um fraccionamento, não vemos qualquer obstáculo na emissão de parecer favorável. No entanto, deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a deliberação final a dar aos requerentes. Mais informa, que relativamente ao requerimento de autorização de compropriedade referente ao prédio inscrito na matriz urbana de Góis, sob o n.º 3129, não carece de autorização da Câmara Municipal, uma vez que a legislação subjacente à necessidade de emissão de tal autorização, apenas se refere a prédios rústicos e não a urbanos. N.º 1 art. 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto – Áreas Urbanas de Génese Ilegal – AUGI.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos prédios rústicos acima descritos.-----

2.9 - GABINETE JURÍDICO/ DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO -

Foi presente a informação do Gabinete Jurídico relativo à proposta de deliberação nº09/2008, datada do dia oito do mês em curso, cujo requerente Armando Bento dos Reis, vem de acordo com o preceituado no nº4 do artigo 6º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº177/2001, de 04 de Junho, solicitar a emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal, para a realização de destaque de uma parcela com uma área de 1040,00 m², habitação com 3 pisos, superfície coberta 231,25 m², superfície descoberta 808,75 m², área bruta de construção 418,70 m². A parcela restante tem uma área de 450,00 m². De acordo com a referida informação, o prédio encontra-se inscrito na matriz rústica de Vila Nova do Ceira sob o n.º 3938 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o n.º 2938/20070411, para o qual requereram licença de obras particulares registado sob o n.º 47/2007. Após apreciação técnica do processo, verifica-se que possui projecto de arquitectura aprovado. Para efeitos de destaque exige o artigo que sustenta o requerimento, que cumulativamente, as parcelas que



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

resultam do destaque confrontem com arruamento e que a construção a erigir na parcela a destacar disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção. Analisado o processo e as peças desenhadas que acompanham o requerimento em análise podemos verificar que ambos os pressupostos se verificam.-----

-----Juridicamente, os destaques são ainda, autênticas operações de loteamento, visto que consistem na divisão de um prédio em lotes para construção. No entanto, por se tratar de um loteamento tão simples (apenas origina 2 lotes), o legislador isenta-os de licença ou autorização desde que cumpram os requisitos previstos neste normativo que variam consoante se trate ou não de perímetro urbano. No caso de se inserirem em perímetro urbano, podem ser realizados sem licença ou autorização desde que cumpram cumulativamente dois requisitos: -----

-----1- As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamento público; -----

-----2 - A construção erigida ou a erigir na parcela a destacar disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção.-----

-----No caso em apreciação, cumpre ambos os requisitos. Embora a Câmara Municipal não tenha nestes processos, uma intervenção através de um acto formal, de controlo prévio, tem sempre que intervir através da emissão de uma certidão comprovativa de que os requisitos do destaque estão presente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a emissão de parecer favorável para a realização de destaque da parcela acima descrita.-----

2.10 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA HELENA MONIZ – A senhora Vereadora Helena Moniz, apresentou aos presentes a sua demissão como Presidente da Comissão Toponímica, pois entende que depois de algumas considerações tecidas nesta reunião, não tem condições para continuar a exercer essa função.-----

2.11 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA GRAÇA ALEIXO – A



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

senhora Vereadora Graça Aleixo, interveio relativamente ao processo de concurso para recrutamento de pessoal em regime de contrato individual de trabalho, para as categorias de técnico superior de contabilidade e administração (estagiário) e técnico superior de arqueologia (estagiário), publicado em Diário da República, 2º série – nº 217 de Novembro de 2007, Aviso nº22065/2007. Referiu, que na altura da aprovação do Regulamento, defendeu a necessidade de publicitar previamente os programas de provas de conhecimentos o que não veio a ser previsto no Regulamento, daí que, esse programa esteja a ser publicitado no Aviso de Concurso.-----

-----Referiu ainda, que num concurso para selecção de um técnico superior de contabilidade e administração e de um técnico superior de arqueologia o que se privilegiou na prova de conhecimentos foi um conjunto de legislação que nada tem haver com a área de recrutamento, mais propriamente o regime de férias, faltas e licenças e estatuto disciplinar e o regulamento interno do regime de contrato individual de trabalho. Exemplificou com a classificação da primeira seleccionada que teve 17 valores na prova oral de conhecimentos, baseada nestas matérias, que não são as mais adequadas para avaliar o perfil pretendido, o que é demonstrado pelos 11,6 valores obtidos na avaliação curricular. -----

-----Foi dada a palavra ao senhor Dr. Mário Garcia, que referiu que os métodos de selecção descritos no ponto 8., alínea 8.1. no processo de concursos são legais para ambas as categorias, incidindo a entrevista profissional de selecção na área de habilitação profissional dos concorrentes.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do saldo em disponibilidade, constante do Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e oito, do mês de Janeiro, do ano em curso, no valor de um milhão, vinte e oito mil, oitocentos e onze euros e cinquenta e sete cêntimos. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS
CÂMARA MUNICIPAL

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos, relativos ao ano de dois mil e oito constantes da ordem número cento e sessenta e três à ordem número duzentos e dez, no valor de cento e trinta e sete mil, cento e trinta e oito Euros e trinta e cinco cêntimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares relativas mês de Janeiro do ano de dois mil e oito. -----

-----a) Número cinco, relativa a Joaquim Manuel Fonseca Mateus e Maria Luísa Duarte Baeta, Costa do Casal, Cortes - Alvares.-----

-----b) Número seis, relativa a António Eduardo Barata Baeta, Obra Nova, Amieiros – Alvares.-----

-----c) Número sete, relativa a Manuel Fernandes Moreira, Change, Carvalhal do Sapo – Colmeal.-----

-----d) Número oito, relativa a Carlos Alberto dos Santos Gama, Rua da Misericórdia , nº 6 , Góis.-----

-----e) Número nove, relativa Investevenda, Lda, Raposeira – lote nº 6 – Góis.---

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as licenças de Habitabilidade relativas ao mês de Fevereiro do ano em curso.-----

-----a) Número quatro, relativa a Carlos Manuel Rosa Antunes, Carvalhal dos pombos – Lote nº 11, Góis.-----

-----b) Número cinco, relativa a Manuel marques de Almeida, Carvalhal do Sapo, Colmeal.-----

-----c) Numero seis, relativa a António de Jesus de Oliveira, Linteiro, Vila Nova do Ceira.-----

-----d) Número oito, relativa a Manuel Antão Lopes, Estrucheirinhos – Cortes – Alvares.-----



MUNICÍPIO DE GOIS CÂMARA MUNICIPAL

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

– O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado de dia doze, do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e oito. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de quarenta mil e quinhentos euros constante no Anexo II, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.6– DAF/ PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ ANO

FINANCEIRO DE 2008 - Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.2., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a primeira alteração ao Orçamento da Despesa para o ano financeiro de 2008, constante no Anexo III, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta: -----

-----a) Primeira alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta euros, tanto nos reforços como nas anulações.-----

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal para ratificação. -----

3.7– DAF/ PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/

ANO FINANCEIRO DE 2008 – Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.1., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a primeira alteração às Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2008, constante no Anexo IV, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta: -----

-----a) Primeira alteração às Grandes Opções do Plano, no montante de trinta mil euros tanto nos reforços como nas anulações.-----

3.8– DAF/ PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ ANO

FINANCEIRO DE 2008 – Em conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a Primeira Revisão ao Orçamento para o Ano de 2008, constante no Anexo V, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----a) Primeira alteração ao Orçamento da Receita, no montante de quinhentos Euros tantos nos reforços como nas anulações.-----

-----b) Primeira alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de sessenta mil e quinhentos euros tanto nos reforços como nas anulações.-----

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal para ratificação. -----

3.9– DAF/ PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008

- Em conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a primeira revisão às grandes opções do plano para o ano financeiro de 2008, constante no Anexo VI, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----a) Primeira revisão às grandes opções do plano no montante de sessenta mil e quinhentos euros tanto nos reforços como nas anulações. -----

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal para ratificação. -----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; DAF/ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL EM REGIME DE NOMEAÇÃO; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; DAF/ PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2008; DAF/ PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008; DAF/ PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ ANO FINANCEIRO DE 2008; DAF/ PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2008.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

-----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,
